



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

### LEI Nº. 1.484

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “UMBERTO CORRÊA GOULART” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTA CIDADE.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “UMBERTO CORRÊA GOULART” a Unidade Básica de Saúde, construída e em funcionamento à Rua Maria Júlia Ramos, s/nº., nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 10 de Junho de 2008.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL